



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA SEI-Nº 37, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Resolução CRM-MT 04/2022, que aprova o Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que regulamenta os procedimentos para apurar a responsabilidade de empregado/agente público por infração praticada no exercício de suas atribuições, no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT), e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos narrados no processo SEI 24.11.000002664-0, 24.11.000002590-3, 24.11.000003123-7, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar para compor a presente comissão os empregados SHIRLEY HEMENEGILDA VALENTE, MARIANA LEMES CABRAL E ROBSON DE SOUZA SANTANA FILHO, para, sob a presidência da primeira, atuarem na presente apuração que deve ser concluída no prazo máximo de 60 dias contados da publicação desta portaria, admitindo-se prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. DIOGO LEITE SAMPAIO

Presidente do CRM-MT



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Leite Sampaio, Presidente**, em 27/11/2024, às 12:25, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1805291** e o código CRC **704DFAA5**.



Rua E, S/Nº - Bairro Centro Político Administrativo |
CEP | Cuiabá/MT - <https://crmmt.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.11.000003123-7 | data de inclusão: 25/11/2024